



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTRARIA SDSCJ Nº 145 , de 23 de novembro de 2020

Dispõe sobre a prorrogação da Portaria SDSDCJ nº 107, de 14/08/2020, referente ao cofinanciamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional nas modalidades Abrigo Institucional ou Casa Lar, de execução direta e/ou parceria com organização da Sociedade Civil para o ano de 2020.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, no uso das atribuições, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 11.297 de 26 de dezembro de 1995 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 38.929, de 07 de dezembro de 2012, e Portaria Estadual nº 058 de 22 de março de 2013, que estabelecem normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO os critérios pactuados pela Comissão Intergestores Bipartite (CIB) publicado pela Resolução nº 01, de 26/04/2013, aprovada pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PE) por meio de Resolução nº 296, de 29/04/2013;

CONSIDERANDO A PORTARIA SDSCJ Nº 41, DE 20 DE ABRIL DE 2018, que dispõe sobre o cofinanciamento do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional nas modalidades Abrigo Institucional ou Casa Lar, de execução direta e/ou parceria com organização da Sociedade Civil.

CONSIDERANDO os critérios pactuados pela Comissão Intergestores Bipartite (CIB) publicados pelas Resoluções da CIB nº 01, de 30/05/2017, nº 11, de 16/10/2017, nº 15, de 12/09/2018, nº 06 de 13/05/2019 e 12, de 23/07/2020 e deliberada pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PE) por meio das Resoluções CEAS nº 408, de 29/05/2017, nº 423/2017, de 30/10/2017, nº 455, de 24/09/2018, nº 482, de 07/09/2019 e nº 513, de 27/07/2020;

CONSIDERANDO que está faltando mais de 50% dos municípios encaminharem os Termos Aditivos aos Termos de Aceite, resolve:

Art. 1º. Prorrogar o prazo **até 03 DE DEZEMBRO DE 2020**, o envio dos documentos solicitados no Art. 4º e Parágrafo Único da Portaria SDSCJ nº 107, de 14 de agosto de 2020

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude



Documento assinado eletronicamente por **Sileno Sousa Guedes**, em 02/12/2020, às 10:24, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10018059** e o código CRC **C1922AE6**.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

Av. Cruz Cabugá, 665, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-000, Telefone: 8131833000